



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA
Avenida Paraguassu, 2018 – IMBÉ – CEP 95.625-000.
Fone: 3627-8558 – e-mail: selic@imbe.rs.gov.br



AUTORIZAÇÃO GERAL

AUT Nº 007/2025

Data de vencimento: 10/06/2026

A Prefeitura Municipal de Imbé, entidade de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura, de acordo com a Resolução CONSEMA nº 372/18, Lei Municipal 1421/2013 e a Lei complementar nº 140/2011, expede a presente AUTORIZAÇÃO:

Empreendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CNPJ: 90.256.652/0001-84

Responsável Legal: Luis Henrique Vedovato

CPF: 746.956.140-49

Endereço: AVENIDA PARAGUASSU nº 1043

Município: IMBÉ

CEP: 95625-000

Para a atividade de: Autorização drenagem e capeamento asfáltico

Endereço: Avenida Não me Toque, entre a rua Sobradinho e Avenida São Miguel, Centro, Imbé-RS.

Com as seguintes condições e restrições:

1. Quanto à atividade:

- 1.1. As obras autorizadas se referem à pavimentação e drenagem da Avenida Não-Me-Toque, no trecho entre a Rua Sobradinho e a Av. São Miguel, abrangendo uma área total de 17.451,99 m²;
- 1.2. As obras deverão seguir o memorial descritivo assinado pelo responsável técnico Engenheiro Civil José Augusto Henkin, Registro Profissional nº 2200065612, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº 13827073;
- 1.3. A empresa executora deverá disponibilizar um profissional legalmente habilitado que deverá estar presentes nas etapas de maior importância da obra;
- 1.4. A fiscalização da prefeitura se reserva o direito de vistorias a obra a qualquer tempo, mediante solicitação ou não da construtora;

2. Quantos aos serviços preliminares:

- 2.1. Deverá ser instalada chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. A placa terá dimensões de 3,00x1,50m, sendo pintadas ou adesivada obede-